

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Processo Administrativo nº 064/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, com sede na Rua Francisco Barbosa de Souza, nº 426, Nova Esperança, na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, a Sra. TÁSSIA LUANA ALVES ANDRADE SILVA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.472.982/0001-36, sediada na Rua Estância, nº 2035, Anexo 270, Bairro Cirurgia, em Aracaju, estado de Sergipe, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 064/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada, conforme demanda de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora da Glória/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Produto/Serviço/Marca	Unid.	Qtd	Unitário	Total
1	Abacaxi de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	UND	800,000	4,900	3.920,00
Especificação: Abacaxi de 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.					
2	Acerola de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	400,000	6,500	2.600,00
Especificação: Acerola de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, casca lisa, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.					
4	Açúcar. / Marca: PINDORAMA	KG	1.125,000	4,160	4.680,00
Especificação: Açúcar granulado na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo constar na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade.					
6	ÁGUA MINERAL (garrafa de 1,5 litro) natural acondicionada em embalagem plástica, COM 06 UNIDADES. / Marca: DIAS DÁVILA	FD	50,000	13,500	675,00
Especificação: ÁGUA MINERAL (garrafa de 1,5 litro) natural acondicionada em embalagem plástica, COM 06 UNIDADES, lacre de segurança personalizada pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade.					
7	Água mineral sem gás, 200 ml. / Marca: DIAS DÁVILA	UND	2.000,000	0,500	1.000,00

Especificação: Água mineral sem gás, embalagem: copo com 200 ml.					
10	Alho nacional de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	30,000	18,000	540,00
Especificação: Alho nacional de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração, de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.					
11	Amido de milho 500g / Marca: PRONTU	PCT	400,000	5,300	2.120,00
Especificação: Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso, apresentação: sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p., embalagem de 500 gramas.					
12	Arroz beneficiado polido Tipo 1. / Marca: COOPERFLORES	KG	600,000	5,000	3.000,00
Especificação: Arroz beneficiado polido Tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade.					
13	Arroz parboilizado tipo 1. / Marca: SEPE	KG	600,000	5,500	3.300,00
Especificação: Arroz parboilizado tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, embalagem de 1 kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível a data de fabricação e prazo de validade.					
14	Aveia em flocos finos 200 gramas. / Marca: PRONTU	UND	200,000	3,500	700,00
Especificação: Aveia em flocos finos 100% natural, acondicionada em caixa de 200 gramas, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
15	Bala doce dura 1 kg. / Marca: SAMS	PCT	200,000	15,400	3.080,00
Especificação: Bala doce, dura, sortida, pacote com 1 kg.					
17	Bala sortidas de goma de amido (jujuba), / Marca: HORI	PCT	100,000	17,000	1.700,00
Especificação: Bala sortidas de goma de amido (jujuba), vários sabores naturais e artificiais, coloridas artificialmente, embalagem de 1kg.					
19	Batata doce de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	500,000	4,000	2.000,00
Especificação: Batata doce de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.					
21	Bebida láctea 200 ml. / Marca: FONTINI	UND	1.500,000	2,000	3.000,00
Especificação: Bebida láctea, sabores: morango, salada de frutas e/ou ameixa, embalagem com 200 ml, fabricada a partir de leite de vaca pasteurizado semidesnatado, acondicionada em embalagem atóxica, hermeticamente fechada, devendo apresentar s.i.e ou s.i.f.					
22	Biscoito doce tipo Maisena com 400g. / Marca: 3 DE MAIO	UND	600,000	3,500	2.100,00
Especificação: Biscoito doce tipo Maisena, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos, pacote duplo fechado à vácuo, pacotes de 400 gramas cada, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
23	Biscoito doce tipo Maria, pacote duplo fechado à vácuo, 400 g. / Marca: 3 DE MAIO	PCT	600,000	3,480	2.088,00
Especificação: Biscoito doce tipo Maria, pacote duplo fechado à vácuo, pacotes de 400 gramas cada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
24	Biscoito salgado tipo Cream Craker com 400g / Marca: 3 DE MAIO	PCT	450,000	3,400	1.530,00

Especificação:		Biscoito salgado tipo Cream Craker, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 M(Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos, pacote duplo fechado à vácuo, pacotes de 400 gramas cada. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
25	Biscoito tipo recheado, sabores chocolate, morango e doce de leite, 140 g. / Marca: BAUDUCO	PCT	2.000,000	1,800	3.600,00
Especificação:		Biscoito tipo recheado, sabores chocolate, morango e doce de leite, pacote de 140 gramas, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
26	Biscoito tipo wafer, sabores chocolate, morango e doce de leite 140 g. / Marca: BAUDUCO	PCT	2.000,000	1,950	3.900,00
Especificação:		Biscoito tipo wafer, sabores chocolate, morango e doce de leite, pacote de 140 gramas, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
27	Café - isento de grãos pretos-verdes ou fermentados, 500g. / Marca: DONA LITA	Emb.	750,000	11,980	8.985,00
Especificação:		CAFE - ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, 100% PURO E NATURAL, GRAOS TIPO ARABICA, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em pó homogêneo, torrado e moído, não expresso, aroma e sabor característicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global mínimo aceitável maior que de primeira qualidade, tipo exportação, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0%, umidade até 5%, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada a vácuo, com dupla embalagem individual (tipo tijolinho) – Embalagem de 500 g.			
28	Café solúvel granulado, acondicionado em embalagem de 50 gramas. / Marca: MARATÁ	PCT	500,000	2,600	1.300,00
Especificação:		Café solúvel granulado, acondicionado em embalagem de 50 gramas, composto apenas por café e água, sem nenhum tipo de aditivo ou conservante, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
29	Calabresa bovina de 1ª qualidade. / Marca: SAUDALI	KG	375,000	15,000	5.625,00
Especificação:		Calabresa bovina de 1ª qualidade, embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
30	Carne bovina congelada, (cortes: coxão mole, patinho ou alcatra) fechado hermeticamente. / Marca: MASTERBOI	KG	525,000	26,000	13.650,00
Especificação:		Carne bovina congelada, (cortes: coxão mole, patinho ou alcatra) fechado hermeticamente em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 a 5Kg, com respectivo valor nutricional, data de fabricação/lote/validade.			
31	Carne bovina congelada, (cortes: costela mindinha) fechado hermeticamente em saco plástico. / Marca: MASTERBOI	KG	375,000	18,000	6.750,00
Especificação:		Carne bovina congelada, (cortes: costela mindinha) fechado hermeticamente em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 a 5Kg, com respectivo valor nutricional, data de fabricação/lote/validade.			
32	Carne bovina moída de 1ª qualidade. / Marca: KADÃO	KG	375,000	11,000	4.125,00
Especificação:		Carne bovina moída de 1ª qualidade, estado de conservação: congelada, embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			

33	Carne de charque do lagarto, embalado a vácuo. / Marca: FRINENSE	KG	375,000	28,000	10.500,00
Especificação: Carne de charque do lagarto, embalado a vácuo, devendo constar na embalagem a marca, a data de validade e o peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
34	Carne do sol. / Marca: FRIOS E CIA	KG	300,000	24,000	7.200,00
Especificação: Carne do sol embalada em saco plástico de polietileno, pacote de 1000 gramas, hermeticamente fechado, data de validade e peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
37	Cebola roxa de 1ª qualidade, tamanho médio. / Marca: IN NATURA	KG	200,000	6,000	1.200,00
Especificação: Cebola roxa de 1ª qualidade, tamanho médio, com prazo de validade de até 3 meses sob refrigeração, de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.					
38	Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio. / Marca: IN NATURA	KG	400,000	5,000	2.000,00
Especificação: Cenoura de 1ª qualidade, tamanho médio, com prazo de validade de 3 meses sob refrigeração, de 7 a 30 dias em temperatura ambiente.					
39	Chá sabores diversos. / Marca: MARATÁ	CX	400,000	3,450	1.380,00
Especificação: Chá sabores diversos (boldo, camomila, erva cidreira, erva doce e hortelã), caixa contendo 10 saches, com 10 gramas cada.					
40	Chocolate granulado 150g. / Marca: MILCRIS	Emb	50,000	6,400	320,00
Especificação: Chocolate granulado, embalagem com 150g.					
41	Chuchu de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	400,000	3,000	1.200,00
Especificação: Chuchu de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde, medindo de 10 a 12 cm aproximadamente.					
42	Coco ralado 100g. / Marca: BOM COCO	Emb	100,000	3,500	350,00
Especificação: Coco ralado, pacote com 100 gramas.					
45	Creme de leite UHT, 200 g. / Marca: DAMARE	Emb	600,000	2,500	1.500,00
Especificação: Creme de leite UHT, produzido a partir de leite desnatado, acondicionado em embalagem primária, caixa de 200 gramas, com respectiva data de fabricação/validade/lote.					
47	Extrato de tomate 350 g. / Marca: JULIETA	UND	1.000,000	1,200	1.200,00
Especificação: Extrato de tomate consistente, envasado, embalagem de 350 gramas, adequado para condições previstas de armazenamento, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
48	Farinha de mandioca 1 kg. / Marca: ISABELLY	KG	500,000	5,000	2.500,00
Especificação: Farinha de mandioca fina, acondicionada em embalagem de 1 kg, hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
49	FARINHA DE TAPIOCA, natural, embalagem contendo 500 g. / Marca: BRASÍLIA	UND	200,000	6,000	1.200,00
Especificação: FARINHA DE TAPIOCA, natural, embalagem contendo 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
50	Farinha de trigo com fermento 1kg. / Marca: SARANDI	UND	500,000	4,500	2.250,00
Especificação: Farinha de trigo com fermento, acondicionada em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
51	Feijão cariquinho in natura, grãos sadios, tipo 1. / Marca: SERGIPANO	KG	700,000	5,900	4.130,00
Especificação: Feijão cariquinho in natura, grãos sadios, tipo 1, acondicionado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 1 kg, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
53	Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e	UND	25,000	27,000	675,00

	agente reidratação, tipo biológico / Marca: FLEISCHMANN				
	Especificação: Fermento, componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedades massa doce, aplicação fermentação longa/massas salgadas ou semidoces, embalagem 500g.				
54	Goiaba de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	500,000	5,010	2.505,00
	Especificação: Goiaba de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.				
55	Goma de mascar (chiclete). / Marca: BLONGUE	CX	100,000	12,000	1.200,00
	Especificação: Goma de mascar (chiclete), caixa com 60 unidades.				
56	Inhame de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	500,000	4,800	2.400,00
	Especificação: Inhame de 1ª qualidade fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.				
57	Laranja pêra de 1ª qualidade / Marca: IN NATURA	KG	1.000,000	3,390	3.390,00
	Especificação: Laranja pêra de 1ª qualidade, apresentando casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.				
58	Leite Condensad, 395 g. / Marca: DAMARE	UND	500,000	4,800	2.400,00
	Especificação: Leite Condensado, acondicionado em caixa de 395 gramas, hermeticamente fechada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
59	Leite de Coco 500ml. / Marca: COCÃO	UND	200,000	3,350	670,00
	Especificação: Leite de Coco natural, integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Apresentação: acondicionado em vidros apropriados de 500 ml. Prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da entrega do produto.				
60	Leite em pó integral instantâneo 200g. / Marca: PRONTU	UND	450,000	5,840	2.628,00
	Especificação: Leite em pó integral instantâneo, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançosa, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionado em pacotes de 200 gramas, hermeticamente fechados, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
61	Maçã vermelha nacional, de primeira qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	400,000	6,600	2.640,00
	Especificação: Maçã vermelha nacional, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
63	Macarrão para lasanha, 500 g. / Marca: PAJUÇARA	UND	400,000	7,900	3.160,00
	Especificação: Macarrão para lasanha, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, pacote com 500 gramas, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
64	Macarrão sêmola tipo espagete 500g. / Marca: PETYAN	UND	1.000,000	2,400	2.400,00
	Especificação: Macarrão sêmola tipo espagete, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 500 g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
65	Macarrão tipo parafuso, 500 g. / Marca: MASSAS BAHIA	UND	700,000	3,480	2.436,00
	Especificação: Macarrão tipo parafuso, embalado em saco polietileno transparente, fechado hermeticamente, pacote com 500 gramas, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
66	Macaxeira de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	600,000	3,800	2.280,00
	Especificação: Macaxeira de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração				

	própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.				
68	Mamão papaia de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	400,000	4,450	1.780,00
	Especificação: Mamão papaia de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.				
70	Manteiga de 1ª qualidade com sal, acondicionado em embalagem primária pote plástico (500g). / Marca: NATVILLE	PTE	300,000	25,000	7.500,00
	Especificação: Manteiga de 1ª qualidade com sal, acondicionado em embalagem primária pote plástico (500g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção e embalagem secundária caixa de papel resistente				
71	Maracujá de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	400,000	7,900	3.160,00
	Especificação: Maracujá de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde."				
72	Margarina vegetal, cremosa, com sal, de 1ª qualidade. / Marca: CLAYBON	UND	500,000	6,000	3.000,00
	Especificação: Margarina vegetal, cremosa, com sal, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 500 gramas, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
73	Massa de milho de 500 g. / Marca: PINDORAMA	UND	2.000,000	1,290	2.580,00
	Especificação: Massa de milho, apresentação: flocos de milho, tipo: pré cozida, sem sal, embalagem de 500 gramas.				
74	Melancia de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	800,000	2,750	2.200,00
	Especificação: Melancia de 1ª qualidade, apresentar casca lisa, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.				
75	Melão de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	600,000	4,400	2.640,00
	Especificação: Melão de 1ª qualidade, apresentar casca lisa, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.				
77	Milho para pipoca de 500 g. / Marca: NOTA10	UND	500,000	2,800	1.400,00
	Especificação: Milho para pipoca, embalagem de 500 gramas.				
78	Milho verde em conserva de água e sal de 200 g. / Marca: FUGINI	UND	600,000	3,900	2.340,00
	Especificação: Milho verde em conserva de água e sal, acondicionado em embalagem de 200 gramas, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
79	Mistura a base de amido de milho 200g. / Marca: PRONTU	UND	300,000	3,450	1.035,00
	Especificação: Mistura a base de amido de milho, enriquecida com vitaminas e minerais sabor tradicional, acondicionada em embalagem primária caixa de 200 gramas, com respectiva data de fabricação/validade/lote.				
81	Molho de tomate pronto de 340 g. / Marca: JULIETA	UND	1.000,000	1,100	1.100,00
	Especificação: Molho de tomate pronto, embalagem de 340 gramas, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
82	Mortadela. / Marca: SAUDALI	KG	500,000	9,000	4.500,00
	Especificação: Mortadela resfriada em peça de 1kg.				
83	Néctar de frutas sabor manga. / Marca: MARATÁ	UND	400,000	4,900	1.960,00
	Especificação: Néctar de frutas sabor manga, pasteurizado, acondicionado em embalagem atóxica tipo sachê de 1000 ml, com validade mínima de 30 dias. Deverá apresentar rótulo com informação nutricional,				

	fabricação/lote e registro no ministério da agricultura.				
84	Néctar de frutas sabor uva. / Marca: D+	UND	600,000	4,800	2.880,00
	Especificação: Néctar de frutas sabor uva, pasteurizado, acondicionado em embalagem atóxica tipo sachê de 1000 ml, com validade mínima de 30 dias. Deverá apresentar rótulo com informação nutricional, fabricação/lote e registro no ministério da agricultura.				
85	Óleo de soja, refinado de 900 ml. / Marca: LIZA	UND	1.000,000	6,500	6.500,00
	Especificação: Óleo de soja, refinado, sem colesterol, fluído, puro, envasado em embalagem de 900 ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
87	Pão massa fina tipo hot dog ou francês. / Marca: MANÁ	PCT	1.200,000	5,200	6.240,00
	Especificação: Pão massa fina tipo hot dog ou francês, acondicionado em saco plástico de polietileno, pacote com 10 unidades de 50 gramas cada, com prazo de validade de 7 dias.				
88	Peito de frango inteiro, sem pele, congelado, apresentação: bandeja de 1 kg. / Marca: FRIATO	UND	600,000	11,400	6.840,00
	Especificação: Peito de frango inteiro, sem pele, congelado, apresentação: bandeja de 1 kg embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado. Devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
89	Pimentão verde de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	60,000	6,980	418,80
	Especificação: Pimentão verde de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.				
91	Pirulito. / Marca: SAMS	PCT	100,000	12,000	1.200,00
	Especificação: Pirulito sabor framboesa, pacote com 50 unidades.				
93	Presunto sem gordura de 1ª qualidade. / Marca: FRIOS E CIA	KG	375,000	18,000	6.750,00
	Especificação: Presunto sem gordura de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
94	Queijo branco de 1ª qualidade. / Marca: NATVILLE	KG	375,000	35,000	13.125,00
	Especificação: Queijo branco de 1ª qualidade deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
95	Queijo tipo muçarela de 1ª qualidade. / Marca: NATVILLE	KG	375,000	29,980	11.242,50
	Especificação: Queijo tipo muçarela de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
96	Refrigerante 2lt. / Marca: Q'TAL	UND	800,000	4,390	3.512,00
	Especificação: Refrigerante Composto De Extrato De Cola Composto Água Gaseificada, Sacarina, Sendo Permitido Extratos Vegetais, Cafeína, Corante, Caramelo, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas, Larvas, Acondicionado Em Pet Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (marca referência Coca-Cola, ou similar ou de melhor qualidade)				
97	Refrigerante de 1ª qualidade A Base De Extrato De Guaraná. / Marca: Q'TAL	UND	600,000	4,390	2.634,00
	Especificação: Refrigerante de 1ª qualidade A Base De Extrato De Guaraná Composto De Extrato De Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar, Sendo Permitido 0,02 G A 0,2 G De Extrato De Semente De Guaraná, Isento De Corantes Artificiais, Livre De Sujidades, Parasitas E Larvas, Acondicionado Em Garrafas "Pet" Com Tampa De Rosca, Contendo 2 Litros Cada. 36% de carboidrato numa porção de 350ml. (Marca de referência: Antártica, Kuait, Schin).				
98	Refrigerante de 1ª qualidade à base de laranja. / Marca: Q'TAL	UND	600,000	4,390	2.634,00
	Especificação: Refrigerante de 1ª qualidade à base de laranja, embalagem contendo 2 litros, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Marcas de Referência: Antártica, Kuait, Fanta, Sukita, Schin).				
99	Refrigerante de 1ª qualidade à base de limão. / Marca: Q'TAL	UND	400,000	4,390	1.756,00

Especificação:		Refrigerante de 1ª qualidade à base de limão, embalagem com 2 litros, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (Marcas de Referência: Antarctica, Kuat, Fanta, Sukita, Schin).			
102	Salsicha de frango de 1ª qualidade deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabr / Marca: AVIVAR	KG	500,000	7,900	3.950,00
Especificação:		Salsicha de frango de 1ª qualidade deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
103	Sardinha ao molho de tomate. / Marca: 88	UND	1.200,000	4,280	5.136,00
Especificação:		Sardinha ao molho de tomate, acondicionada em embalagem primária lata de 130 gramas, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo s.i.f., embalagem secundária caixa de papelão resistente.			
104	Tangerina de 1ª qualidade - in natura. / Marca: IN NATURA	KG	1.000,000	4,400	4.400,00
Especificação:		Tangerina de 1ª qualidade - in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.			
105	Tempero misto à base de cominho. / Marca: MARATÁ	Emb	200,000	1,400	280,00
Especificação:		Tempero misto à base de cominho, pimenta do reino e sal, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente com 100 gramas, fechado hermeticamente, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
107	Uva de 1ª qualidade. / Marca: IN NATURA	KG	500,000	11,900	5.950,00
Especificação:		Uva de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde.			
109	Néctar de fruta sabor laranja / Marca: D+	UND	400,000	4,890	1.956,00
Especificação:		Néctar de fruta sabor laranja, pasteurizado, acondicionado em embalagem atóxica de 1000 ml, com validade mínima de 30 dias. Deverá apresentar rótulo com informação nutricional, fabricação/lote e registro no ministério da agricultura.			
113*	Biscoito doce tipo Maisena com 400g. / Marca: 3 DE MAIO	UND	200,000	3,500	700,00
Especificação:		Biscoito doce tipo Maisena, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 (Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos, pacote duplo fechado à vácuo, pacotes de 400 gramas cada, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
114*	Biscoito doce tipo Maria, pacote duplo fechado à vácuo, 400 g. / Marca: 3 DE MAIO	PCT	200,000	3,480	696,00
Especificação:		Biscoito doce tipo Maria, pacote duplo fechado à vácuo, pacotes de 400 gramas cada, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
115*	Biscoito salgado tipo Cream Craker com 400g / Marca: 3 DE MAIO	PCT	150,000	3,400	510,00
Especificação:		Biscoito salgado tipo Cream Craker, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 48 M(Decreto 12.486/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13 e Resolução nº 344 de 13/12/02. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos,			

	,pacote duplo fechado à vácuo, pacotes de 400 gramas cada. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
116*	Café - isento de grãos pretos-verdes ou fermentados, 500g. / Marca: DONA LITA	Emb	250,000	11,980	2.995,00
Especificação:	CAFE - ISENTOS DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, 100% PURO E NATURAL, GRÃOS TIPO ARABICA, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em pó homogêneo, torrado e moído, não expresso, aroma e sabor característicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global mínimo aceitável maior que de primeira qualidade, tipo exportação, contendo impurezas máximo de 1%, outros produtos 0%, umidade até 5%, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada a vácuo, com dupla embalagem individual (tipo tijolinho) – Embalagem de 500 g.				
117*	Calabresa bovina de 1ª qualidade. / Marca: SAUDALI	KG	125,000	15,000	1.875,00
Especificação:	Calabresa bovina de 1ª qualidade, embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
118*	Carne bovina congelada, (cortes: coxão mole, patinho ou alcatra) fechado hermeticamente. / Marca: MASTERBOI	KG	175,000	26,000	4.550,00
Especificação:	Carne bovina congelada, (cortes: coxão mole, patinho ou alcatra) fechado hermeticamente em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 a 5Kg, com respectivo valor nutricional, data de fabricação/lote/validade.				
119*	Carne bovina congelada, (cortes: custela mindinha) fechado hermeticamente em saco plástico. / Marca: MASTERBOI	KG	125,000	18,000	2.250,00
Especificação:	Carne bovina congelada, (cortes: custela mindinha) fechado hermeticamente em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1 a 5Kg, com respectivo valor nutricional, data de fabricação/lote/validade.				
120*	Carne bovina moída de 1ª qualidade. / Marca: KADÃO	KG	125,000	11,000	1.375,00
Especificação:	Carne bovina moída de 1ª qualidade, estado de conservação: congelada, embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
121*	Carne de charque do lagarto, embalado a vácuo. / Marca: FRINENSE	KG	125,000	28,000	3.500,00
Especificação:	Carne de charque do lagarto, embalado a vácuo, devendo constar na embalagem a marca, a data de validade e o peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
122*	Carne do sol. / Marca: FRIOS E CIA	KG	100,000	24,000	2.400,00
Especificação:	Carne do sol embalada em saco plástico de polietileno, pacote de 1000 gramas, hermeticamente fechado, data de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
123*	Leite em pó integral instantâneo 200g. / Marca: PRONTU	UND	150,000	5,840	876,00
Especificação:	Leite em pó integral instantâneo, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançosa, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionado em pacotes de 200 gramas, hermeticamente fechados, devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
124*	Peito de frango inteiro, sem pele, congelado, apresentação: bandeja de 1 kg. / Marca: FRIATO	UND	200,000	11,400	2.280,00
Especificação:	Peito de frango inteiro, sem pele, congelado, apresentação: bandeja de 1 kg embalada em saco plástico de polietileno, hermeticamente fechado. Devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
126*	Presunto sem gordura de 1ª qualidade. / Marca: FRIOS E CIA	KG	125,000	18,000	2.250,00

Especificação:		Presunto sem gordura de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
127*	Queijo branco de 1ª qualidade. / Marca: NATVILLE	KG	125,000	35,000	4.375,00	
Especificação:		Queijo branco de 1ª qualidade deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
128*	Queijo tipo muçarela de 1ª qualidade. / Marca: NATVILLE	KG	125,000	29,980	3.747,50	
Especificação:		Queijo tipo muçarela de 1ª qualidade, fatiado, deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
Total do Fornecedor					308.660,80	
* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I- O Termo de Referência;
- II- O Edital da Licitação;
- III- A Proposta do contratado;
- IV- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de assinatura, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

- I- O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 308.660,80** (trezentos e oito mil seiscientos e sessenta reais e oitenta centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021**);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021**);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

I- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

III- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

I- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I- Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

II- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.II.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- I- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III- Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (**art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021**).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (**art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nossa Senhora da Glória deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2046 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos

Programa de Trabalho: 0021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2316 – BLOCO III PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PSEAC FNAS CASA LAR - PSEAC

Fonte de Recursos: 16610000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Programa de Trabalho: 0487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2306 – BLOCO I PBF CRAS

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Programa de Trabalho: 0486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2306 – BLOCO I PBF CRAS

Fonte de Recursos: 16693110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Programa de Trabalho: 0486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2315 – BLOCO II CREAS – PPMC - PAEF

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Programa de Trabalho: 0487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2317 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Fonte de Recursos: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Programa de Trabalho: 0487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2322 – BLOCO I MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos
Programa de Trabalho: 0487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

Gestão/Unidade: 2009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2331 – PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Fonte de Recursos: 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Programa de Trabalho: 0486 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Nossa Senhora da Glória para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nossa Senhora da Glória/SE, 05 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
TÁSSIA LUANA ALVES ANDRADE SILVA
Gestora do FMAS

DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA
LUCAS YURI SILVA OLIVEIRA
Sócio administrador